PROJETO DE LEI N. _____/2023

"ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI N. 6.257, DE 16/08/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei n. 6.257, de 16/08/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O COMPOD será composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, representados pelo poder público e pela sociedade civil organizada, observada a paridade, sendo:

I - Cinco membros representantes do Poder Público, integrantes dos seguintes órgãos e entidades públicas:

a) Secretaria Municipal de Educação;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Representante da Polícia Militar;

e) Representante da Polícia Civil.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4B15-D516-4B1B-5793 e informe o código 4B15-D516-4B1B-5793

II - Cinco membros representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. Entre os representantes do Poder Público será dada a preferência de indicação aos detentores de cargos efetivos em cada um dos órgãos acima descritos.

§ 2º. A composição dos membros de que trata o inciso II deste artigo, será definida em fórum de eleição nos termos do regimento interno do COMPOD.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4B15-D516-4B1B-5793 e informe o código 4B15-D516-4B1B-5793

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração do art. 4º da Lei Municipal n. 6.257, de 16/08/2018, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Canoinhas – COMPOD.

Atualmente o COMPOD é composto por 16 (dezesseis) membros e seus respectivos suplentes, sendo oito representantes do poder público e oito da sociedade civil organizada.

Ocorre que, após o lançamento de edital para composição do referido conselho, mesmo com a mobilização e a divulgação realizada pelo ente público, houve a inscrição de apenas uma organização da sociedade civil.

Assim, para que seja possível a efetiva reativação do COMPOD, faz-se necessária a redução do número de cadeiras, através da alteração legislativa, e posteriormente a ampla sensibilização de organizações da sociedade civil para a inscrição em novo fórum de eleição.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4B15-D516-4B1B-5793 e informe o código 4B15-D516-4B1B-5793

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B15-D516-4B1B-5793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 09/05/2023 09:57:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4B15-D516-4B1B-5793